

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 05/2026

Processo Administrativo 05/2026

A AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PREV SÃO JOSÉ (UASG 928252), torna público que realizará procedimento de contratação direta, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e Decretos Municipais nº 5.807/2023 e nº 5.842/2024.

Data da sessão: 24/04/2026**Horário da Fase de Lances:** 08:00**Link:** www.gov.br/compras/pt-br/**Valor estimado da Contratação:** R\$ 2.032,07**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. Aquisição de materiais de consumo destinados à manutenção das condições de higiene e conservação das instalações da PREV SÃO JOSÉ, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição Técnica	Qtd
1	Água sanitária, galão 5 litros, com cloro ativo, indicada para desinfecção de superfícies, data de fabricação próxima da entrega	10
2	Álcool etílico hidratado 70%, galão 5 litros, indicado para limpeza e desinfecção	10
3	Desinfetante líquido, galão 5 litros, ação bactericida, fragrância suave ou variada	8
4	Desodorizador de ar aerossol, mínimo 360 ml, preferencialmente fragrâncias Bambu e Capim Limão, ou outras fragrâncias similares	10
5	Detergente líquido, pH neutro, biodegradável, alto poder desengordurante, galão de 5L	6
6	Esponja dupla face, espuma e fibra abrasiva, dimensões aproximadas 110x75 mm fornecida em unidade	20
7	Sabão glicerinado em barra, peso mínimo entre 150 g e 200 g	10
8	Sabonete líquido para mãos, galão 5 litros, pH neutro, fragrância suave, dermatologicamente testado	8
9	Saco de lixo, capacidade 60 litros, cor azul, pacote com 100 unidades	5
10	Escova sanitária com suporte, em material plástico resistente, cerdas firmes, cabo ergonômico	7
11	Lixeira plástica com tampa, capacidade mínima 60 litros (orgânicos)	1
12	Lixeira plástica com tampa, capacidade mínima 60 litros (recicláveis)	1
13	Flanela para limpeza, algodão ou similar, tamanho aproximado 28x38 cm	20
14	Pano de limpeza tipo saco alvejado, algodão, dimensões aproximadas 70x40 cm	20
15	Assento sanitário compatível com padrão Deca Izy ou equivalente, cor branca, formato oval, com kit de fixação	6
16	Dispenser de mesa, capacidade mínima 500 ml, com válvula pump	10
17	Borrifador capacidade de 500 ml, com gatilho e regulagem de jato	10

1.2. O critério de julgamento adotado será de menor preço, observadas as exigências contidas neste aviso e seus anexos.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica do Compras.gov.br.

2.1.1. O procedimento será divulgado:

- Diário eletrônico do Município,
- Compras.gov.br
- Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

2.1.2. Poderão participar fornecedores devidamente cadastrados no **SICAF**.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

2.2.1. Empresas que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta;

2.2.2. Empresas que se encontrem sob falência ou liquidação;

2.2.3. Empresas que se enquadrem nas vedações constantes do art. 14 da Lei 14.133/2021;

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial no Sistema de Dispensa Eletrônica disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.2. Após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, o fornecedor interessado deverá encaminhar sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, contendo:

- a descrição do objeto ofertado;
- a marca ou modelo do produto, quando aplicável;
- o preço ofertado.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor, em especial o preço ofertado.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.5. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Uma vez cadastrada a proposta no sistema eletrônico, não será permitida sua retirada, substituição ou modificação

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que:

- Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação;
- Cumpram os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso;
- Possui pleno conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta;
- cumpra as exigências de reserva de cargos previstas em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz;
- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A sessão pública será aberta automaticamente no sistema.
- 4.2. Durante a fase de lances os fornecedores poderão apresentar lances sucessivos.
- 4.3. Os lances devem ser inferiores aos últimos enviados pelo próprio fornecedor, respeitando o intervalo mínimo de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).
- 4.4. O sistema informará em tempo real o menor valor registrado.
- 4.5. Encerrada a fase de lances, as propostas serão classificadas em ordem crescente de preços.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar.
- 5.2. Caso o valor esteja acima do estimado, poderá ser realizada negociação.
- 5.3. Será desclassificada a proposta que:
 - 5.3.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 5.3.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.3.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF.
- 6.2. Será realizada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, que abrange o cadastro do CNJ, CEIS, TCU e CNEP. Também será feita a consulta ao cadastro de impedidos de licitar do TCE PR.
- 6.3. Caso necessário, poderão ser solicitados documentos complementares.
- 6.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação, será emitida a nota de empenho, que substituirá o contrato.
- 7.2. O Aceite da Nota de empenho implica o reconhecimento de que:
 - 7.2.1. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 7.2.2. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O fornecedor estará sujeito as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os horários do procedimento observarão o horário de Brasília.

9.2. Os demais termos e condições que regulamentam esta contratação direta constam do Termo de Referência.

9.3. Os pedidos de esclarecimento referentes a este procedimento deverão ser encaminhados para o endereço: licitacaoprev@sjp.pr.gov.br

10. DO PROCEDIMENTO EM CASO DE DISPENSA DESERTA OU FRACASSADA

10.1 Caso o procedimento seja fracassado, por não haver propostas válidas ou aceitáveis, poderá ser adotada uma das seguintes providências:

- I. republicar o procedimento de contratação direta, com eventuais ajustes no planejamento;
- II. conceder prazo para que os fornecedores interessados adequem suas propostas ou documentação;
- III. utilizar proposta obtida na pesquisa de preços que fundamentou a contratação, desde que atendidas as condições deste aviso e do Termo de Referência.

10.2 As medidas previstas neste item também poderão ser adotadas quando o procedimento restar deserto.

São José dos Pinhais, 14 de abril de 2026.

IVAN FERREIRA DE MELO
DIRETOR PRESIDENTE